

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 227 DE 25 DE MAIO DE 2018

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 172/1994.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 164/2015.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a deliberação em *Ad Referendum* de Plenário, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, para homologar a Comissão de Ética de Enfermagem na Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, em Três Lagoas/MS, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

Dra. Ludmilla Reis Silva Gomes, Coren-MS n. 468055 – Enf.;

Dra. Milena Machado Agostini, Coren-MS n. 371085 – Enf.;

Dra. Gláucia Maria Andrade Juzenas, Coren-MS n. 213989 – Enf.;

Dra. Patrícia Gonçalves de Lima Cordeiro Calixto, Coren-MS n. 349584-Enf.

Dra. Nathália Barbosa de Sousa, Coren-MS n. 190764 – Enf.;

Dr. Raul Fernando da Silva, Coren-MS n. 514887 – Enf.;

Sra. Klissia Oliveira Ramos, Coren-MS n. 637301 – Téc.;

Sra. Eumalene Magalhães Rocha Brito, Coren-MS n. 699873 – Téc. e;

Sra. Irani Aparecida dos Santos, Coren-MS n. 148389 – Téc.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Ludmilla Reis Silva Gomes, e deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de maio de 2018.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012